



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Santa Fé, de titularidade da empresa Santa Fé Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.944.243/0001-90, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 18.3.2009.

ANEXO I

| | |
|---|--|
| Nome | PCH Santa Fé. |
| Tipo | Pequena Central Hidrelétrica. |
| Ato Autorizativo | Resoluções ANEEL nºs 482, de 12 de novembro de 2001, e 594, de 22 de outubro de 2002, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.219, de 22 de janeiro de 2008. |
| Pessoa Jurídica Titular | Santa Fé Energia S.A. |
| CNPJ | 08.944.243/0001-90. |
| Localização | Município de Alegre, Estado do Espírito Santo. |
| Potência Instalada | 29.000 kW. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso V, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 | Apresentados. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.002934/1999-01 e MME nº 48000.000420/2009-69. |